



MUNICÍPIO DE LARANJAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.536/0001-80

LEI 10/2014

Súmula: Dá nova redação ao artigo 5º da Lei nº 09/2013.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 5º da Lei nº 09/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - Os Cargos em Comissão criados por esta Lei e os Cargos Efetivos criados pela Lei 48/2002, serão preenchidos gradativamente:

I – Os Cargos em Comissão constantes no Anexo I, integram a presente Lei, e são de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do Poder Legislativo, através de Decreto Legislativo, devendo a escolha recair em pessoas que satisfaçam os requisitos gerais para investidura no serviço público e habilitação profissional legalmente exigida em cada caso;

II – Fica autorizada a concessão de Gratificação no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** ao funcionário efetivo que venha a ocupar o cargo de Coordenador da UCI.

Art. 2º - As demais disposições constantes na Lei, permanecem inalteradas.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Laranjal, 22 de julho de 2014.


JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicada 29/07/2014



Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:B24A9D77

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 034/2014

SÚMULA: DECLARA FRACASSADO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 055/2014, PREGÃO PRESENCIAL N. 024/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais que me são conferidas e, a legislação em vigor resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica decretado fracassado o Procedimento Licitatório n. 055/2014, Pregão presencial n. 024/2014.

Art. 2º - Esse Decreto esta amparado no Parecer Jurídico final, bem como ata de licitação elaborado pela D. Comissão de Licitação do Município de Laranjal – PR

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, em 28 de Julho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:F662CC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 10/2014

Súmula: Dá nova redação ao artigo 5º da Lei nº 09/2013.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 5º da Lei nº 09/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - Os Cargos em Comissão criados por esta Lei e os Cargos Efetivos criados pela Lei 48/2002, serão preenchidos gradativamente:

I – Os Cargos em Comissão constantes no Anexo I, integram a presente Lei, e são de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do Poder Legislativo, através de Decreto Legislativo, devendo a escolha recair em pessoas que satisfaçam os requisitos gerais para investidura no serviço público e habilitação profissional legalmente exigida em cada caso;

II – Fica autorizada a concessão de Gratificação no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** ao funcionário efetivo que venha a ocupar o cargo de Coordenador da UCI.

Art. 2º - As demais disposições constantes na Lei, permanecem inalteradas.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Laranjal, 22 de julho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kruguer
Código Identificador:6D887D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 334/2014

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Revoga a portaria 255/2014 datada de 14/04/2014.

Art. 2º - Fica Concedido ao servidor **SERGIO NORBERTO MAZUROK** motorista CNH D/E, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 34% sob seu vencimento básico.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos vinte e oito dias do mês de Julho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kruguer
Código Identificador:5EB4476F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 335/2014

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor **JOÃO CARLOS NOGUEIRA**, pedreiro a concessão de gratificação por dedicação exclusiva(TIDE) equivalente a 19% sob seu vencimento básico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos vinte e oito dias do mês de julho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kruguer
Código Identificador:FC787C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 332/2014

SUMULA: Nomeia servidor para exercer o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **RONI PADILHA IZAIAS** portador do RG: 9.919.264-0 /Pr, para exercer o cargo em comissão de chefe de seção - Administração, símbolo cc - 4. com 50% de gratificação sob o vencimento base de acordo com art. 41 da Lei 05/2003.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 28 dias do mês de Julho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kruguer
Código Identificador:AB8BAA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 333/2014